DECRETO LEGISLATIVO N° 036/2008.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM,estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01(um) terreno urbano, Lote n° 03 (três), da Quadra BB-1, localizado no Loteamento Parque residencial Presidente Médici, pertencente ao Município do Belo Jardim- PE:

I – BENEFICIÁRIA:

EDJANE MONTEIRO LEITE, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do RG. 6.292.322-SDS-PE e CPF N° 039.637.774-27, residente na Rua Deusdeth Santos Aguiar, n° 212,bairro:Santo Antônio, Belo Jardim-PE.

II – MEDIÇÃO:

Terreno medindo 450,00 m^2.

III – CONFRONTAÇÕES:

NORTE : com a Rua José Maciel;
SUL: Lote 07, da Quadra BB-1
LESTE: Lote 04, da mesma quadra;
OESTE: Lote 02, da mesma quadra.

Art. 2° -A presente doação será por necessidade e assistência social, na forma da lei;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 2008.

Euno Andrade da Silva Filho
Presidente